



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

02 de setembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 049/2021

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VENTURA NO DIA 06 DE
SETEMBRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

CONSIDERANDO o feriado do dia 07
de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO o estado de
Pandemia pela COVID-19, que requerer
medidas de distanciamento social, e mesmo
com decretos municipais, sabemos que os
feriados e finais de semana contribuem para
aumentar a taxa de isolamento;

DECRETA ponto facultativo o
expediente do dia 06 de Setembro de 2021
(segunda-feira). Os servidores municipais
deverão retomar suas atividades habituais na
quarta-feira dia 08 de Setembro de 2021.
Ficam excluídos desta previsão os
expedientes nos órgãos cujos serviços não
admitam paralisação, tais como Unidades de
Saúde hospitalar, serviços limpeza pública,
coveiros, dentre outros.

Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 02 de
Setembro de 2021.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA